

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2021  
OEP/284/2021

Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção a Indicação nº 435/2021, de autoria do Vereador Gilberto Viana Pereira, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente



Rogério Lemos Valverde  
Diretor de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.



Bebedouro, 08 de junho de 2021.

**OFÍCIO Nº 373/2021**

**ASSUNTO: RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 435/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB vem por intermédio deste, em resposta a Indicação Nº 435/2021 da Câmara Municipal de Bebedouro no qual solicita que o executivo envie a Câmara Municipal um Projeto de Lei sobre reciclagem, envolvendo os alunos das escolas municipais de Bebedouro, prestar os seguintes esclarecimentos:

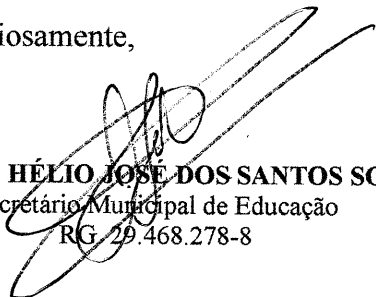
A SEMEB considera de extrema importância, dentro da área de Educação Ambiental, a realização de um Projeto sobre a problemática do lixo urbano produzido nas cidades e a importância da reciclagem do mesmo como forma de minimizar esse problema.

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a função principal da escola é o desenvolvimento de três habilidades básicas que devem ser adquiridas pelo estudante no processo de alfabetização: aprender a ler, aprender a escrever e aprender a resolver problemas matemáticos, isso implica na destinação da maior parte da carga horária para a alfabetização.

Portanto, a Secretaria de Educação não pode ser a gestora do projeto. A gestão de uma política municipal de reciclagem de lixo deve ser implantada, coordenada e gerida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.

A SEMEB pode orientar a inclusão do projeto na Proposta Pedagógica das unidades escolares municipais, que trabalharão com os alunos a conscientização, a destinação correta dos detritos, visitas as Cooperativas de reciclagem, participação em feira, palestras e eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente. Consideramos a destinação e recolhimento do lixo reciclável nas unidades escolares, uma ação totalmente inviável para nossa realidade.

Atenciosamente,

  
**PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
RG 29.468.278-8

Exmo. Sr.  
Lucas Seren  
Prefeito Municipal de Bebedouro  
BEBEDOURO – SP.